



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.331, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.590,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.590,00 (setenta e três mil, quinhentos e noventa reais).

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 309.....	R\$ 51.141,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 338.....	R\$ 11.261,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 343.....	R\$ 11.188,00
SUBTOTAL.....	R\$ 73.590,00

TOTAL.....R\$ 73.590,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – 6022.....	R\$ 500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 311.....	R\$ 1.048,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 6327.....	R\$ 16.673,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 312.....	R\$ 2.441,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 334.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 340.....	R\$ 792,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 344.....	R\$ 2.740,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção – 6021.....	R\$ 500,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 313.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 314.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 335.....	R\$ 1.687,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 5719.....	R\$ 1.570,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 315.....	R\$ 4.100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 316.....	R\$ 87,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 336.....	R\$ 230,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 345.....	R\$ 3.896,00
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação – 6326.....	R\$ 10.650,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 317.....	R\$ 9.665,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 318.....	R\$ 1.977,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 337.....	R\$ 3.362,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 341.....	R\$ 3.690,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 346.....	R\$ 2.982,00
SUBTOTAL.....	R\$ 73.590,00

TOTAL.....R\$ 73.590,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 08 de dezembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº _____ de ____/____/____.